



## EDITAL Nº 001/2022-DFE\_Esp. em Gestão Escolar

### 1ª REPUBLICAÇÃO

Abre inscrição para o processo de seleção de professores licenciados para o Curso de Especialização em Gestão Escolar, Turma 1, 2022/2024, no formato presencial.

Considerando a Resolução nº 037/2019-CEP, que aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

Considerando a Resolução nº 014/2011-CAD, que estabelece normas complementares para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e revoga a Resolução n. 097/2010-CAD;

Considerando a Resolução nº. 006/2019-CI/CCH, que aprova o Regulamento do Departamento de Fundamentos da Educação (DFE);

Considerando a Resolução nº 002/2022-DFE, que aprova o Projeto do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, nível de Especialização em Gestão Escolar, do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando Resolução nº 116/2022-CI-CCH, que aprova o Projeto do curso de Especialização em Gestão Escolar;

#### **TORNA PÚBLICO:**

O processo de seleção de professores licenciados para participar do Curso de Especialização em Gestão Escolar, Turma 1 - 2022/2024.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 1.1 Propor estudo sobre fundamentos da Gestão Escolar numa perspectiva democrática que contemple o movimento entre a prática social, o ensino e a organização da escola.
- 1.2 Problematizar a prática da gestão escolar a partir da função social da escola, das políticas públicas da educação e da gestão educacional.
- 1.3 Promover estudos e atividades de compreensão do método, instrumentos e espaços que organizam o trabalho pedagógico e processos educativos escolares de ensino, avaliação e pesquisa.
- 1.4 Recuperar fundamentos e práticas da história da Administração Escolar no Brasil que constituem o conhecimento e as práticas de gestão democrática na escola pública.
- 1.5 Contribuir com a reflexão sobre as práticas de gestão escolar e sobre a produção do trabalho de conclusão de curso.

#### 2. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 2.1 A oferta do curso de Especialização em Gestão Escolar está amparada no Art. 64 da Lei de Diretrizes e da Educação Nacional n. 9.394 de 1996;
- 2.2 O curso busca atender aos fundamentos pedagógicos para a formação continuada dos profissionais da educação básica, previsto na política nacional de formação de professores;
- 2.3 A Especialização em Gestão Escolar, para além da formação dos diretores das escolas públicas



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Fundamentos da Educação

Área de Gestão Educacional

e privadas de Maringá e região, também se constitui em formação importante para os docentes e funcionários, sobretudo da rede pública de ensino.



## 3. DE QUEM PODE PARTICIPAR DO CURSO

- 3.1 Docente de Ensino Fundamental
- 3.2 Docente de Ensino Médio
- 3.3 Profissionais da educação

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CURSO:

- 4.1 Ter diploma de curso de graduação em licenciatura (até o ato da efetivação da matrícula).
- 4.2 Ter disponibilidade para frequentar as aulas e dedicar-se ao curso tanto às disciplinas quanto ao trabalho de conclusão do curso.
- 4.3 Condições de cumprir com as obrigações referentes ao contrato de prestação de serviços que será firmado no ato da matrícula.

## 5. DA CARGA HORÁRIA DO CURSO

- 5.1 Carga horária TOTAL do curso é de: 360h
- 5.2 Serão distribuídas em Área de Conhecimento: 320h e Iniciação à Pesquisa: 40h.

## 6. DO NÚMERO DE VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas: 35 vagas
- 6.2 Até três vagas são destinadas para servidores da UEM, em atendimento a Resol. nº 296/97-CAD.

## 7. DA PROGRAMAÇÃO DO CURSO

- 7.1 O curso será ofertado presencial, no formato modular, sendo realizado nas segundas e quartas-feiras à noite e alguns sábados à tarde
- 7.2 O período de oferta do curso será de 24/10/22 a 23/10/23.
- 7.3 Serão ofertadas 9 (nove) disciplinas de 40h/a:
  - Aspectos Históricos da Gestão Escolar no Brasil
  - Educação e trabalho
  - Metodologia da pesquisa em educação
  - Contribuições teórico-práticas para pensar a organização da escola: Anísio Teixeira e Paulo Freire
  - Políticas Sociais e Gestão da educação pública
  - Tecnologias, comunicação e educação
  - Gestão escolar e planejamento educacional na perspectiva democrática
  - Direitos humanos e sociais
  - Seminário de Pesquisa.

## 8. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

- 8.1 O Trabalho de Conclusão de Curso, poderá ser realizado em forma de monografia, artigo científico ou outra modalidade de trabalho acadêmico a critério do aluno em acordo com o orientador.(UEM. Res. n. 037/2019-CEP, Art. 21).

## 9. DO INVESTIMENTO

- 9.1 A inscrição terá uma taxa no valor de R\$30,00 (trinta reais);
- 9.2 O investimento para a realização do curso será de 14 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais sendo que a taxa de matrícula se configura como primeira mensalidade;
- 9.3 No ato da matrícula será disponibilizado o contrato de compromisso referente as mensalidades.



## 10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 O candidato deverá inicialmente gerar o boleto e recolher o valor das inscrições que é de R\$30,00 (trinta reais) no link:

[https://www.npd.uem.br/cmp/gr\\_uem.zul?recolhimento=5909](https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul?recolhimento=5909)

10.2 Preencher o formulário *google meet*, <https://forms.gle/fgLeUgz5XtnejtmN9> anexando os seguintes documentos, salvos em formato PDF:

I. DOCUMENTOS obrigatórios (deverão ser anexados em PDF):

- RG (ou visto de permanência definitivo) e CPF em arquivo único;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- Diploma ou Histórico Escolar da Graduação.

I. DOCUMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO não são obrigatórios (deverão ser anexados em PDF):

- comprovante de tempo de serviço na função de diretor/a ou diretor/a auxiliar de escola da educação básica;
- comprovante de tempo de serviço na função de pedagogo/a ou coordenador/a ou supervisor/a ou orientador/a de escola da educação básica;
- comprovante de tempo de serviço como docente na educação básica.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação dos candidatos levará em consideração os seguintes critérios:

| CRITÉRIO  | PONTUAÇÃO POR UNIDADE   |
|---|-------------------------|
| I. Atuação na função de diretor/a ou diretor/a auxiliar de escola da educação básica                              | 3 por ano (máx. 15)     |
| II. Atuação na função de pedagogo/a ou coordenador/a ou supervisor/a ou orientador/a de escola da educação básica | 2,5 por ano (máx. 12,5) |
| III. Atuação na docência de educação básica em escola da educação básica  | 2 por ano (máx. 10)     |
| IV. Formado em Pedagogia  | 1,5 (por curso)         |
| V. Formado em Licenciatura.   | 1 (por curso)           |
| <b>Total (máximo)</b>   | <b>40 pontos</b>        |

11.2 O critério de desempate dos itens I, II e III é o maior tempo de serviço na função ou em docência;

11.3 Caso persistir o empate, observar-se-á maior tempo de formação nos itens IV e V.

## 12. CRONOGRAMA de SELEÇÃO:

12.1 Cromograma está assim delimitado:

| 1ª ETAPA  | DATA/PERÍODO              |
|---|---------------------------|
| Divulgação do Processo de Seleção   | Até 25/09/2022            |
| Inscrições on-line (Horário limite 22h do dia 05/10/2022 – Horário Oficial de Brasília) | <b>26/09 a 16/10/2022</b> |
| Resultado do Processo de Seleção  | 18/10/2022                |



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Fundamentos da Educação

Área de Gestão Educacional



| 2ª ETAPA  |                 |
|---|-----------------|
| Matrícula <b>para os Classificados - Alunos Regulares</b> | 18 a 20/10/2022 |
| Início das aulas  | 19/10/2022      |
| <b>Início das Aulas</b>                                   | 24/10/2022      |

## 13. DA MATRÍCULA

Os classificados, deverão efetuar a matrícula no período indicado no item 12.1, deste Edital, seguindo as seguintes orientações:

- 13.1 Preencher o formulário no SGIPOS <https://npd.uem.br/sgipos/index.zul>
- 13.2 Realizar a confirmação da matrícula, presencialmente, no Departamento de Fundamentos da Educação – DFE/UEM, Bloco I12 térreo, apresentando a seguinte documentação:
  - a) Formulário gerado no SGIPOS preenchido, com foto 3x4 e assinado;
  - b) Cópia dos seguintes documentos:
    - Registro de nascimento ou casamento;
    - RG ou visto de permanência definitivo;
    - CPF;
    - Diploma da graduação (frente e verso);
    - Histórico Escolar da Graduação
  - c) Assinatura do contrato;
  - d) Comprovante de pagamento da matrícula (que é a primeira parcela do curso).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Departamento de Fundamentos da Educação.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 05 de outubro de 2022.

  
Natalina Francisca Mezzari Lopes  
Coordenadora do Curso